

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 586/2026  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre concessão de  
Licença-Prêmio e dá outras  
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
e:

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo  
43, que altera o artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da  
Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a  
Licença Prêmio por Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao  
Servidor Público **JOSÉ ELMO ARCANJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo  
de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº511, inscrito no CPF  
sob o nº \*\*\*.747.285-\*\*.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

|                           |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| <u>PERÍODO AQUISITIVO</u> | <u>30/12/2009</u> | <u>30/12/2014</u> |
| <u>PERÍODO DE GOZO</u>    | <u>14/09/2026</u> | <u>12/12/2026</u> |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 14 DE  
SETEMBRO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>